

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 169, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 do Estatuto Social vigente da Ebserh, e pelo art. 8º do Regimento Interno vigente e considerando a documentação constante no Processo nº 23477.002916/2022-17 e considerando as informações apresentadas pela Vice-Presidência, na 137ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, conforme documentação constante no processo 23477.002916/2022-17.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 137ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 14 de junho de 2022.

DJACI VIEIRA DE SOUSA  
Presidente do Conselho

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL  
DE NÍVEL SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 104, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a indicação dos servidores da CAPES que comporão o Núcleo de Gestão do Programa de Pesquisa no Exterior em Áreas Estratégicas para a Defesa Nacional - PROPEX-DEFESA.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no Acordo de Cooperação Técnica 512/2021, assinado pela CAPES e o Ministério da Defesa em 18 de agosto de 2021 e o constante dos autos do processo nº 23038.013115/2021-75, resolve:

Art. 1º A representação da CAPES no Núcleo de Gestão do Programa de Pesquisa no Exterior em Áreas Estratégicas para a Defesa Nacional - PROPEX-DEFESA far-se-á por meio dos seguintes órgãos da Diretoria de Relações Internacionais:

- Coordenação de Parcerias Estratégicas com o Norte Global e Oceania; e
- Coordenação-Geral de Programas.

Parágrafo único. A titularidade da representação caberá ao Coordenador de Parcerias Estratégicas com o Norte Global e Oceania e a suplência ao Coordenador-Geral de Programas.

Art. 2º A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) responderá pela supervisão das atividades dos representantes da Capes no Núcleo de Gestão.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

**Ministério da Infraestrutura**

**SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS**

**PORTARIA Nº 731, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Ferrovia, proposto pela empresa Bracell SP Celulose Ltda.

O SECRETÁRIO DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007; na Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 50000.011807/2022-60, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Ferrovia, proposto pela empresa Bracell SP Celulose Ltda., CNPJ nº 53.943.098/0001-87, denominado "Projeto Aquisição de Ativos Móveis Adicionais", que tem por objetivo a aquisição de 67 vagões para o transporte de celulose, via ferrovia, do município de Pederneiras até Santos, no Estado de São Paulo, para fins de atendimento à demanda de exportação de celulose, a ser escoada via Porto de Santos/SP, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A ferrovia a ser utilizada pela empresa Bracell SP Celulose Ltda., para fins de escoamento de sua produção, será a Ferrovia em bitola larga, sob a concessão da Rumo Malha Paulista S.A. operada mediante COE (Contrato Operacional Específico) pela MRS Logística S.A. (trecho Pederneiras - Santos/SP).

Art. 3º A empresa Bracell SP Celulose Ltda. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 17, da Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021.

Art. 4º Os autos do Processo nº 50000.011807/2022-60 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MAGALHÃES FURTADO

ANEXO

ANEXO	
<b>Nome Empresarial</b>	Bracell SP Celulose Ltda.
<b>CNPJ</b>	53.943.098/0001-87
<b>Tipo</b>	Ferrovia
<b>Descrição do Projeto</b>	Projeto na área de infraestrutura de transporte ferroviário, denominado "Projeto Aquisição de Ativos Móveis Adicionais", que tem por objetivo a aquisição de 67 vagões para o transporte de celulose, via ferrovia, do município de Pederneiras até Santos, no Estado de São Paulo, para fins de atendimento à demanda de exportação de celulose, a ser escoada via Porto de Santos/SP.
<b>Localização</b>	Estado de São Paulo
<b>Estimativa de Investimento</b>	R\$ 52.418.732,78
<b>Estimativas das Suspensões Fiscais</b>	R\$ 4.848.732,78

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL  
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO  
GERÊNCIA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO DE FORMAÇÃO**

**PORTARIA Nº 8.307, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O GERENTE TÉCNICO DE ORGANIZAÇÕES DE FORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, na Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022 e considerando o que consta do processo nº 00065.041970/2021-43, resolve:

Art. 1º Tornar público o cumprimento dos requisitos para a exploração de serviço aéreo especializado na modalidade ensino e adestramento e a emissão do Certificado de Centro de Instrução de Aviação Civil - CIAC Tipo 3, emitido em 10 de junho de 2022, em favor do AEROCUBO DE GUARAPUAVA, CNPJ 84.789.700/0001-05, situado na Rua Europa, 603 - Colônia Vitória, Entre Rios, Guarapuava/PR - CEP 85108-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ STOCK HOFFMANN

**GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 8.314, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12 da Portaria nº 2.928, de 21 de outubro de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00065.060264/2019-86, resolve:

Art. 1º Publicar a efetivação da decisão administrativa de suspensão punitiva da licença de piloto comercial (PCM) e habilitação de piloto agrícola (PAGA), entre os dias 13 de junho de 2022 e 12 de agosto de 2022, do aeronauta SINVAL DE MATOS VENQUIARUTO, detentor do CANAC 206770.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

**COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA**

**PORTARIA Nº 8.305, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O COORDENADOR DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso IV, da Portaria ANAC 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 67 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.008934/2022-59, resolve:

Art. 1º Revalidar o credenciamento até 24 de junho de 2025 do CENTRO MÉDICO SÃO JOSÉ LTDA., CNPJ 80.447.550/0001-92, CRM/SC 578, CLC 017, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 2561, Centro, São José, SC, para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º A Clínica CENTRO MÉDICO SÃO JOSÉ LTDA deverá manter, na pessoa de seu Diretor Técnico Médico, todos os requisitos da certificação previstos no RBAC nº 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**

**DELIBERAÇÃO Nº 87, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.012197/2021-56 e ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Prorrogar para o dia 30/06/2022 o prazo limite fixado para o recebimento de contribuições de que trata o Aviso de Audiência Pública nº 18/2021-ANTAQ, que tem por objeto a obtenção de contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos relativos à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de área portuária localizada dentro da poligonal do Porto Organizado de Santos/SP, destinada à instalação de terminal dedicado à movimentação e armazenagem de granéis sólidos minerais, especialmente adubos (fertilizantes) e sulfatos, denominada ST553.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

**DELIBERAÇÃO Nº 88, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.012197/2021-56, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a audiência pública presencial ou telepresencial prevista no âmbito do Aviso de Audiência Pública nº 18/2021-ANTAQ, que tem por objeto a obtenção de contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos relativos à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de área portuária localizada dentro da poligonal do Porto Organizado de Santos/SP, destinada à instalação de terminal dedicado à movimentação e armazenagem de granéis sólidos minerais, especialmente adubos (fertilizantes) e sulfatos, denominada ST553, ocorrerá no modelo virtual no dia 23 de junho de 2022, com início às 15h e término quando da manifestação do último credenciado.

Art. 2º A dinâmica da audiência pública virtual será a seguinte: Toda a sessão virtual será transmitida via streaming a toda a Internet, gravada e disponibilizada no canal da ANTAQ no "Youtube";

Não é necessária inscrição para assistir a Audiência Pública; Os interessados em manifestar-se na audiência deverão se inscrever pelo aplicativo de mensagens "Whatsapp" no número (61) 2029-6940. O período de inscrição será das 9h às 14h do dia 22 de junho 2022;

Os interessados poderão enviar sua contribuição por vídeo, áudio ou até mesmo por escrito no "Whatsapp";

Os interessados também poderão se manifestar entrando na sala de reunião criada no aplicativo "ZOOM". Para isso, no ato de inscrição, o interessado deverá se manifestar nesse sentido e encaminhar seu endereço eletrônico de login no "ZOOM" para ser convidado a entrar na sala na sua vez; e

Em caso de problemas computacionais para utilização da ferramenta "ZOOM" será realizada uma segunda tentativa de conexão ao final de todas as contribuições ou o interessado poderá encaminhar sua contribuição pelo "Whatsapp".

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

